



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 068/2025.

Data: 24 de Novembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1052/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2.025, no valor de R\$ 16.544.691,76 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 1052/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor de **16.534.691,76** (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), em crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, nas seguintes contas de despesa:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.428.027,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3896 00878 RECAPE ASFÁLTICO - RUAS DA SEDE		

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.133.697,09
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1054 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3894 00886 RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR - RUAS DA SEDE		

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	2.483.345,38
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4852 00883 RECAPE ASFÁLTICO - COMUNIDADE ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO		

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	2.000.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4854 00884 RECAPE ASFÁLTICO - COMUNIDADE ARROIO DOS INDIOS		

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	4.889.622,29
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4856 00885 ASFALTO RURAL - COMUNIDADE ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E ARROIO		

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	500.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação	
04.695.0011.1076 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5035 00877 REVITALIZAÇÃO BOSQUE MONGE JOÃO MARIA

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Acréscimo 100.000,00

11.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Reabertura por Suplementação

04.695.0011.2075 DEPARTAMENTO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5115 00876 PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGENS

§ único - Para a abertura dos créditos serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferências financeiras oriundas de convênios e Programas firmados como Governo do Estado, nas seguintes contas de receita:

Conta: 24.22.99.01.07	-----	R\$ 2.483.345,38
Conta: 24.22.99.01.08	-----	R\$ 2.000.000,00
Conta: 24.22.99.01.09	-----	R\$ 4.889.622,29
Conta: 24.22.99.01.10	-----	R\$ 2.133.697,09
Conta: 24.22.99.01.11	-----	R\$ 4.428.027,00
Conta: 24.22.99.01.12	-----	R\$ 500.000,00
Conta: 17.29.99.01.02	-----	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), em crédito adicional especial, na seguinte conta de despesa:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Acréscimo

10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

17.544.0012.1086 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4103 00000 Recursos Ordinários (Livres)

§ único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Anulação

10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

17.544.0012.1086 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4105 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º – Estes créditos poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2026, com o respectivo ajuste de valores, condicionados a liberação dos recursos pelo órgão repassador.

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal se necessário, readequar a codificação de classificação funcional, fonte de recursos e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes nesta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº 288/2025-Gabinete do Prefeito

Foz do Jordão, 13 de novembro de 2025.

Senhores Vereadores,

Considerando os projetos protocolados com o Governo do Estado visando a liberação de recursos no montante de **R\$ 15.934.691,76** (quinze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para pavimentação e recape de vias urbanas e rurais;

Considerando o protocolo registrado sob nº 27.784.998-0, com o Governo do Estado – Secretaria de Estado do Turismo, visando a liberação de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para revitalização do bosque Monge São João Maria contemplando capela, paisagismo, iluminação e *pavers*;

Considerando a liberação de recursos nos montantes de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) através do PROGRAMA VIAJA MAIS PARANÁ da Secretaria de Estado do Turismo, contemplando viagens a crianças e adolescentes da Banda Municipal, Escolinha Furacão, APAE e Projeto Conviver;

Considerando a abertura de conta de despesa, do tipo material de consumo, necessária a execução de despesas relacionadas ao Sistema de Abastecimento de Água no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

Encaminho o presente projeto de lei com objetivo de abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, para viabilizar a abertura de procedimento licitatório tão logo haja liberação de recursos pelo Governo Estadual, assim como criação de conta de despesa do tipo crédito especial para aquisição de material a serem utilizados na melhoria da rede de abastecimento de água.

Assim, pela relevância do projeto de lei apresentado, conto com a apreciação e aprovação do mesmo, na oportunidade em que, reitero os meus votos de respeito e consideração aos componentes dessa Casa de Leis.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

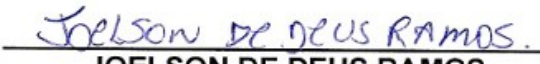
CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 2025.


MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator


JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro